

ANEXO I							
	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	33.862.392/0001-57	V IRMANDADE DE N S DA PENHA DE FRANCA	Rio de Janeiro/RJ	23000.000027/2018-35	917/2021	Renovação	1º/01/2018 a 31/12/2020
2	16.518.821/0001-54	ORGANIZACAO EDUCACIONAL JOAO XXIII	Belo Horizonte/MG	23000.005568/2015-15	905/2021	Renovação	25/09/2015 a 24/09/2018
3	53.526.232/0001-44	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PACAEMBU	Pacaembu/SP	23000.026225/2018-29	924/2021	Renovação	19/01/2019 a 18/01/2024

ANEXO II					
	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica
1	33.862.392/0001-57	V IRMANDADE DE N S DA PENHA DE FRANCA	Rio de Janeiro/RJ	23000.041189/2018-23	15/2017
2	53.526.232/0001-44	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PACAEMBU	Pacaembu/SP	23000.012253/2021-64	15/2017

PORTARIA Nº 1.189, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam Deferidos, em grau recursal, os requerimentos de Renovação/Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação (MEC) o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento da certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68, da Portaria Normativa nº 15, de 14 de agosto de 2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO							
	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	11.810.603/0001-75	ASSOCIACAO FRANCISCANA MARISTELLA DO BRASIL	Recife/PE	23000.019042/2018-57	890/2021	Concessão	3 (três) anos
2	00.431.725/0001-34	CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL DONA MARIA MONTEIRO TISCOSKI	Sombrio/SC	23000.039830/2018-60	899/2021	Renovação	30/11/2019 a 29/11/2024
3	67.178.178/0001-06	INSTITUICAO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMELIA RODRIGUES	Santo André/SP	23000,010464/2015-14	907/2021	Renovação	18/09/2015 a 17/09/2018

PORTARIA Nº 1.190, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam Deferidos, em grau recursal, os requerimentos de Renovação/Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação (MEC) o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento da certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68, da Portaria Normativa nº 15, de 14 de agosto de 2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO							
	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	06.779.714/0001-26	FUNDACAO EDUCACIONAL COELHO NETO	Caxias/MA	23000.041667/2018-03	887/2021	Concessão	3 (três) anos
2	23.644.537/0001-90	INSTITUTO EDUCACIONAL SAO JOAO DA ESCOCIA	Poços de Caldas/MG	23000.010191/2019-31	895/2021	Concessão	3 (três) anos
3	03.658.515/0001-71	CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL - SUL	São Paulo/SP	23000.024606/2017-92	896/2021	Renovação	30/06/2015 a 29/06/2018

PORTARIA Nº 1.191, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam Deferidos, em grau recursal, os requerimentos de Renovação/Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação (MEC) o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento da certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68, da Portaria Normativa nº 15, de 14 de agosto de 2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO							
	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	75.759.480/0001-78	INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Cambé/PR	23000.048378/2017-46	872/2021	Renovação	1º/01/2018 a 31/12/2020
2	03.484.920/0001-10	CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA	Cuiabá/MT	23000.029622/2018-52	879/2021	Renovação	16/10/2018 a 15/10/2021
3	14.168.090/0001-39	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE	Ilhéus/BA	23000.000224/2019-35	878/2021	Renovação	1º/01/2019 a 31/12/2021

PORTARIA Nº 1.192, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam Deferidos, em grau recursal, os requerimentos de Renovação/Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Serão arquivados os processos relacionados no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação (MEC) o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 4º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento da certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68, da Portaria Normativa nº 15, de 14 de agosto de 2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO I							
	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	04.203.100/0001-76	GASP GRUPO DE ASSISTENCIA SOCIAL PARAISO	Joinville/SC	23000.035892/2019-83	870/2021	Renovação	14/07/2020 a 13/07/2025
2	76.578.137/0001-90	PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO	Curitiba/PR	23000.004330/2013-01	856/2021	Renovação	1º/01/2013 a 31/12/2015
3	84.304.179/0001-60	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES	Itajaí/SC	23000.011597/2015-16	865/2021	Renovação	1º/01/2016 a 31/12/2018
4	50.969.492/0001-04	LAR ANALIA FRANCO	Jundiaí/SP	23000.034179/2018-31	874/2021	Renovação	19/10/2018 a 17/10/2021

ANEXO II					
	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica
1	84.304.179/0001-60	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES	Itajaí/SC	23000.033069/2017-71	865/2021

